



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Do Sr. Dep. DR. JAZIEL)

Solicita realização de Audiência Pública para discutir a instituição do Dia de Ler Tolkien, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de março.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Permanente de Educação, para discutir a instituição do Dia de Ler Tolkien, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de março

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

Padre Paulo Ricardo;
Ronald Kyrmse, tradutor;
Sergio Ramos, Tolkien Talk;
Representante da editora Harper Collins;
Cristina Casagrande - Escritora e tradutora.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Jaziel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224854475400>

Apresentação: 02/05/2022 12:04 - CE

REQ n.9/2022



* C D 2 2 4 8 5 4 4 7 5 4 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Venho através deste requerimento de audiência pública para debater o tema e assim apresentar o Projeto que pretende instituir o Dia de Ler Tolkien, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Para isso a proposta de Lei precisa seguir o que determina a Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para a instituição de data comemorativa”, com base no art. 215, § 2º, da Constituição Federal, estabelece, em seu art. 1º, que “A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, “será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em razão de nosso interesse em dar andamento a proposição para instituir o *Dia de Ler Tolkien* e dos requisitos prévios exigidos na Lei n.º 12.345, de 2010, requeremos a realização de audiência pública para discussão da relevância do significado da referida data para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Além disso, já a partir de 2023 os alunos da rede pública poderão ler a obra do Tolkien, *Hobbit* agora será usado como livro paradidático na rede pública de ensino. O clássico de 85 anos já faz parte da rotina literária de crianças em vários países e agora temos essa possibilidade no Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Certo da relevância do nosso pleito, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2022.

Deputado Dr. Jaziel

